



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO I - Nº0091 - PARNAMIRIM, RN, 01 DE OUTUBRO DE 2010

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL
DECRETOS

DECRETO Nº 5.581, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza a extensão dos horários de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.455, 24 de Setembro de 2009, na forma como estabelece o artigo 6º da mesma lei.

O PREFEITO DA CIDADE DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, e o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o horário de encerramento, de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.455, de 24 de Setembro de 2009, até as 05h00min, dos shows artísticos, a serem realizados na 48ª Exposição Agropecuária - Festa do Boi 2010, durante o período compreendido entre 09 a 16 de Outubro de 2010.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMUR, com o auxílio dos demais órgãos Municipais, proceder à fiscalização, quanto ao cumprimento das exigências previstas nas Leis Municipais nº 1.455, de 24 de Setembro de 2010, e 1.473, de 04 de Dezembro de 2009, durante o evento de que trata este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 29 de setembro de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

GABINETE CIVIL
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0739, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.086, de 18 de maio de 2001,

RESOLVE:

Conceder ao Secretário Municipal de Tributação - SEMUT, JOSÉ

DOM NA INTERNET
acesse o site: parnamirim.rn.gov.br e fique
por dentro das ações realizadas no município

JACAÚNA DE ASSUNÇÃO o valor de R\$ 1.620,00 (hum mil seiscientos e vinte reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem, à Recife/PE, no período de 06 a 08 de outubro do corrente ano, para participar do X CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0740, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.086, de 18 de maio de 2001,

RESOLVE:

Conceder ao Coordenador de Receita Mobiliária da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, FÁBIO ROBERTO DA SILVA ARAÚJO o valor de R\$ 1.458,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem, à Recife/PE, no período de 06 a 08 de outubro do corrente ano, para participar do X CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0741, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.086, de 18 de maio de 2001,

RESOLVE:

Conceder ao Auditor Fiscal da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, MÁRIO CIPRIANO DE ARAÚJO o valor de R\$ 1.308,00 (hum mil trezentos e oito reais), correspondente a 03 (três) diárias de viagem, à Recife/PE, no período de 06 a 08 de outubro do corrente ano, para participar do X CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 738/2010, 27 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, e à vista do resultado apresentado pela Comissão Examinadora para o provimento de cargos do Poder Executivo,

RESOLVE:

1º. Convocar os candidatos aprovados no concurso público para provimento dos cargos de Professor de Pedagogia Para Ensino Infantil, Professor de Pedagogia Para Ensino Fundamental (1º ao

5º anos), Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Geografia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Artes e Professor de Ensino Religioso, consoante classificação constantes nas planilhas especificadas a seguir, que dela são partes integrantes.

Professor de Pedagogia Para Ensino Infantil

Nº. – Nome	Classificação
1Rita Samuel Bezerra	202
2Adelia Helena Guimaraes Nobre Maciel	203
3Juliene Xavier de Medeiros	204
4Maria de Fatima Viana da Silva Souza	205
5Juzeine Fernandes Barreto Florencio da Silva	206
6Juliana Delmiro Cordeiro Silva	207
7Luzinalva Soares da Silva	208
8Joaeika Theodesia Nunes do Nascimento	209
9Klenya Pinheiro Gurgel de Freitas	210
10Debora Mara Pereira	211
11Gilvania Galeno Soares	212
12Maria Aparecida de Souza Campos	213
13Isaac Terciano Mendonça Ferreira	214
14Priscila Fernandes de Oliveira	215
15Maria Edilene da Costa Trigueiro	216

Professores de Pedagogia Para Ensino Fundamental I

Nº–Nome	Classificação
1Maria das Navegantes de Lima	275
2Wangela Jeanny Silva Cruz	276
3Josefa Gildenes Farias de Oliveira	277
4Carla Roberta Santos Duarte	278
5Adriana Righi de Vasconcelos	279
6Jackson Simeão da Silva	280
7Jailda Moreira de Souza	281
8Maria Aparecida Imperiano Pereira	282
9Francisca Auxiliadora Torquato Vieira	283
10Iberlânia Alves da Silva	284
11Girlane Mendes dos Santos	285
12Elisangela Silva da Costa	286

Professores de Língua Portuguesa

Nº–Nome	Classificação
1Jacilane Barreto de Oliveira	32
2Ingrid Kelly Anselmo dos Ramos	33

Professores de Matemática

Nº–Nome	Classificação
1Ana Patricia Moreira	78
2Renato Rodrigues Cunha Lima Filho	79
3Eden da Costa Pinto	80
4Emanuel Hudson da Silva	82
5Felipe D'angles de Souto	83

Professores de História

Nº–Nome	Classificação
1Sadraque Micael Alves de Carvalho	17

2Alessandro Nunes Saraiva	18
3Verbena Nidiane de Moura Ribeiro	19
4José Evangilmárisson Lopes Leite	20
5Wadna Lira de Azevedo	21
6Francisco Lindemberg Araújo de Oliveira	22

Professores de Geografia

Nº–Nome	Classificação
1Josenildo Balbino Jorge	19
2Anderson André Marques	20
3Daniela Karina Candido	21
4Mariana de Vasconcelos Pinheiro	22
5David Vicente Cavalcante	23
6Judicleide de Azevedo Nascimento	24

Professores de Língua Inglesa

Nº–Nome	Classificação
1Carlos Henrique Alves de Carvalho	24
2Amauri Gomes Beserra Junior	25
3Severina Silvia dos Santos	26
4Luciana Araújo da Silva	27

Professores de Artes

Nº–Nome	Classificação
1Maurenice Lopes da Silva	20
2Maria Angela Bonifácio	21
3Juliana Themistocle Lima de Araújo	22
4Laurice Maria Maia de Lucena	23

Professores de Ensino Religioso

Nº–Nome	Classificação
1Wlisses Guerra de Medeiros	11
2Thiago Fernando Diniz	12

2º. Publique-se. Cumpra-se, a partir de 27 de setembro de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GABINETE CIVIL
EDITAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2010 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS

O Prefeito do Município de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições à Seleção Pública de candidatos para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (Lei nº 11350/2006, e Lei Complementar 23/2007).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas efetivas para Agentes Comunitários de Saúde.

1.2. A quantidade de vagas, remuneração, carga horária semanal, e a taxa de inscrição, são estabelecidos na tabela abaixo.

1.3. Os candidatos aprovados estarão sujeitos ao regime jurídico Celetista, (emprego público conforme Lei Complementar Nº 23/2007).

TABELA DE VAGAS

Nº VAGAS/ C. RES.	ÁREA	TAXA DE INSCRIÇÃO
1/8	BELA PARNAMIRIM	10,00
6/4	BOA ESPERANÇA	10,00
5/4	CAJUPIRANGA	10,00
7/5	CENTRO	10,00
2/4	COHABINAL	10,00
5/4	COOPAB	10,00
8/2	EMAÚS	10,00
7/6	JARDIM PLANALTO	10,00
6/4	LIBERDADE	10,00
12/4	MONTE CASTELO	10,00
10/2	NOVA ESPERANÇA	10,00
26/11	NOVA PARNAMIRIM	10,00
4/3	PARQUE DAS ORQUÍDEAS	10,00
8/2	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	10,00
12/11	PARQUE INDUSTRIAL	10,00
9/13	PASSAGEM DE AREIA	10,00
2/3	PIRANGI DO NORTE	10,00
2/3	PIUM	10,00
9/8	ROSA DOS VENTOS	10,00
12/4	SANTA TEREZA	10,00
5/2	SANTOS REIS	10,00
7/4	VALE DO SOL	10,00

2. Da Divulgação

2.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site do Município, e publicação no Boletim Oficial do Município.

3. Das Atribuições do Agente Comunitário de Saúde – ACS

3.1 O Agente Comunitário de Saúde – ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função. De acordo com o art. 3º, parágrafo único da Lei 11.350/2006 são atividades do Agente Comunitário de Saúde:

3.2 A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua área de atuação;

3.3 A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

3.4 O registro para fins exclusivos do controle e planejamento das ações de saúde de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

3.5 O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

3.6 A realização de visitas domiciliares sistemáticas para monitoramento de situações de risco à família;

3.7 A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

3.8 Promoção de ações voltadas para a saúde da população de acordo com a determinação da gestão municipal.

4. Da Jornada de Trabalho

4.1 O ACS cumprirá jornada de trabalho de 08 horas diárias, de segunda a sexta-feira, podendo ser convocados aos finais de semana em situações especiais, dentro do limite das 40 horas semanais.

5. Salário e Remuneração

5.1 O salário base do ACS é o equivalente a um salário mínimo acrescido do Adicional de Insalubridade, na forma prevista pela legislação municipal

6. Número de vagas

6.1 São 166 vagas e 108 de Cadastro de Reserva.

7. Da Inscrição

7.1 Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

7.1.1 Ter nacionalidade brasileira;

7.1.2 Ter na data de inscrição, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e o máximo de 40 anos;

7.1.3 Haver concluído o Ensino Médio;

7.1.4 Residir na área geográfica por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do edital deste processo seletivo (art. 6º, Lei 11.350/2006);

7.1.5 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

7.1.6. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

7.1.7. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

7.2 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

7.2.1. Anexar na Ficha de Inscrição:

7.2.1.1 Pagamento da Taxa de Inscrição respectiva ao cargo de ACS, na Caixa Econômica Federal, agência: 2008, op.: 06, conta: 265-2;

7.2.1.2. 02 (duas) fotos 3x4;

7.2.3. Fotocópia e original do RG, CPF;

7.2.4 Fotocópia e original do comprovante de residência (recibo de COSERN, CAERN ou TELEMAR);

7.3 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

7.4 O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos

falsos será eliminado do processo seletivo.

7.5 Procedimentos de inscrição:

7.5.1 Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição;

7.5.2 Apresentar a documentação relacionada no item 7.2;

7.6 No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado pelo candidato.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo constará de duas etapas, a seguir descritas:

8.1.1 PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classifica-

tório, será constituída de uma PROVA OBJETIVA com 40 questões. A nota desta etapa será a pontuação obtida na prova.

8.1.2 SEGUNDA ETAPA, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de ENTREVISTA COLETIVA.

8.2 PRIMEIRA ETAPA

8.2.1 Conteúdo da Prova Objetiva

O conteúdo da prova objetiva será relacionado com as atribuições de um Agente

Comunitário de Saúde e conhecimentos sobre o SUS, português e matemática de acordo com o ANEXO 2.

8.2.2 Realização da Prova Objetiva

8.2.2.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Documento Oficial de Identidade e do comprovante de inscrição.

8.2.2.2 A Prova objetiva terá o prazo máximo de 02 horas para sua realização.

8.2.2.3 O candidato receberá o caderno questionário com 40 questões, folha do gabarito, onde deverá marcar em cada questão a alternativa correta. Será considerada nula a resposta que estiver rasurada.

8.2.2.4 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno de provas e o gabarito.

8.2.3 Critérios de Eliminação da PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver na PRIMEIRA ETAPA PROVA OBJETIVA nota menor que 6,0 (seis).

8.2.4 Critérios de classificação para a SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA

8.2.4.1 Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a seis(6,0).

8.3 SEGUNDA ETAPA

8.3.1. Na segunda etapa, eliminatória e classificatória, serão realizadas entrevista coletiva (com grupos de cinco candidatos), atribuída pontuação de 0 a 10(dez) de acordo com o desempenho do candidato;

e

Será

8.3.2 consiste em entrevista com grupos de cinco candidatos e seguirão os parâmetros definidos nos itens seguintes:

I- Comunicação;

II- Postura;

III- Habilidade na resolução de problemas;

IV- Iniciativa;

V- Liderança;

VI- Relacionamento na equipe.

8.4. Em caso de igualdade na nota, para fins de classificação, serão adotados os

seguintes critérios na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

a) Obter maior pontuação na entrevista;

b) Tiver filhos;

c) Tiver maior idade, considerando - se dia, mês e ano.

8.4.1 O resultado final da seleção será divulgado até 30 dias após o término do processo seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Requisitos para contratação:

Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

9.1.1 Morar na área geográfica do Município para o qual se inscreveu;

9.1.2 Apresentar os requisitos já descritos neste edital.

9.1.3 Fotocópia e original de Certificado de Conclusão de Ensino Médio;

9.1.4 Quitação com o serviço militar;

9.1.5 Atestado de boa conduta;

9.1.6 Fotocópia da Carteira de Trabalho.

9.2 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

10. RECURSOS

10.1 O Prazo para impugnação do resultado das etapas do processo seletivo será de 48 horas após a divulgação de cada resultado.

10.2 os recursos deverão ser entregues por escritos na Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 48 horas após realização das provas.

11. ADVERTENCIA

Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por mais uma vez, de igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados e a critério da Sr. Prefeito Municipal de Parnamirim/RN.

12.2 Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os nele aprovados serão convocados com prioridade sobre novos selecionados/ concursados para assumir o cargo de agentes comunitários de saúde, ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão.

12.3 O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de Parnamirim a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados.

13. Das Disposições Finais

13.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

13.2 Os locais e horários para realização das etapas da seleção estão no ANEXO I deste edital.

13.3 Este Processo Seletivo realizado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, conta com o apoio técnico da Secretaria Estadual de Saúde.

13.4. A inexistência das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos resultados parciais e final, afixadas na Secretaria

Municipal de Saúde, site do município e no Diário Oficial do Município.

13.6. Os candidatos aprovados na presente seleção pública deverão entrar em exercício no dia 01/03/2011, ressalvado à Administração o direito de alterar a referida data.

13.7. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, haverá substituição do mesmo por outro aprovado, respeitado a ordem de classificação, caso ocorra uma das seguintes condições:

- I – quando o titular deixar de residir na área de sua atuação;
- II – quando o titular assumir outra atividade que comprometa a carga horária prevista no artigo 8º da Lei Complementar nº 22, de 12 de março de 2007;
- III – quando o titular deixar de cumprir para com os deveres, compromissos assumidos e atribuições que lhe forem delegadas;
- IV – quando o titular gerar conflitos ou rejeição no seio da comunidade onde atua;
- V – quando o titular requeira o seu afastamento.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora de Seleção Pública, especialmente designada para atuar no Processo de Seleção Pública, regularmente instituída no âmbito do Município de Parnamirim/RN, consoante Portaria nº 2215/09.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Parnamirim

MARCIANO PAISINHO

Secretário Municipal de Saúde.

Anexo 1

Período das inscrições: 04 a 08 de outubro de 2010.
Local de inscrições: Central de atendimento social.
Endereço: Av. Brigadeiro Everaldo Breves. Nº 916, Centro. Parnamirim. Fone: 3645 6007.
Horário: Das 8:00 as 16:00h.

Período da realização da prova objetiva: 07 de novembro de 2010.
Local da prova objetiva: Universidade Potiguar.
Endereço: Av. Salgado Filho. Nº. 1610. Lagoa Nova. Natal
Horário: 8:00h.

A divulgação do resultado da prova objetiva será no dia 30 de novembro de 2010 no site da prefeitura de Parnamirim – (www.parnamirim.rn.gov.br). Nesse dia, será divulgado no mesmo site o data local e horário da realização das entrevistas.

Anexo 2

A – Conteúdo Programático da Prova Objetiva (conhecimento específico, português e matemática).

1. Conhecimentos gerais compatíveis com a exigência de Ensino Médio;
2. Princípios do Sistema Único de Saúde – SUS;
3. Promoção, prevenção e proteção à saúde;
4. Noções de Vigilância à saúde;
5. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família;
6. Participação Social;
7. A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde.

8 - Interpretação e compreensão de textos; Ortografia Oficial, Acentuação Gráfica, Separação de sílabas, Reconhecimento de Classes de palavras, nome pronome, verbo preposições e conjunções; Pronomes, colocação, uso, formas pronominais de tratamento.

- 9 - Orações coordenadas e orações subordinadas.
- 10 - Regência verbal e nominal.
- 11 - Concordância verbal e nominal.
- 12 - Flexão verbal (modo, tempo, pessoa e número).
- 13- Formação de palavras, composição e derivação.
- 14- Semântica, Sinonímia e Antonímia.
- 15 - Razões e Proporções; grandezas proporcionais, números proporcionais, divisão proporcional.
- 16 - Regras de três simples e compostas.
- 17 - Porcentagens.
- 18 - Conceitos básicos de matemática financeira e simbologia.
- 19 - Juros simples e compostos.
- 20 - Equações e inequações de 1º e 2º graus.
- 21 - Conjuntos e subconjuntos.
- 22 - Operações básicas de conjuntos.
- 23 - Valor numérico de expressões algébricas.
- 24 - Equações Exponenciais.
- 25- Resolução de problemas.

B – Referências Bibliográficas:

1. BRASIL, Câmara dos Deputados. Constituição Brasileira de 1988 – Título VIII.
Capítulo II. Seção II. Da saúde
2. BRASIL, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990
3. BRASIL, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990
4. BRASIL, Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006.
Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de saúde (PACS).
Diário Oficial da república Federativa do Brasil. Brasília, nº 61, p 71, 29 de março de 2006. Seção I.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2010, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, CNPJ 08.170.862/0001-74, situada à Rua Tenente Medeiros, nº 105 – Centro, Parnamirim/RN, e do outro lado o CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DOM NIVALDO MONTE - CISD-NM, CNPJ nº 09.107.334/0001-33, situado em Parnamirim/RN, representado pelo seu Presidente Padre Valdir Cândido de Moraes, brasileiro, solteiro, domiciliado na Rua Padre Luiz Gonzaga s/n, Emaús, Parnamirim-RN, doravante DISTRATANTES, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE, o TERMO DE CONVÊNIO, registrado sob o nº 014\2009, celebrado entre as partes, o que fazem com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Termo de Comodato rescindido.

Parnamirim/RN, 28 de Setembro de 2010.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Parnamirim

Distratante

PE. VALDIR CÂNDIDO DE MORAIS
Centro de Integração Social Dom Nivaldo Monte - CISDNM

Distratante

GABINETE CIVIL
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MAQUIP – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA. - OBJETO: Prorrogar o contrato de locação e gerenciamento de equipamentos de informática, com todos os insumos (exceto papel), por mais 12 (doze) meses, de 15 de outubro de 2010 a 15 de outubro de 2011. VALOR: R\$ 57.625,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) mensal- RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS/IPTU/FPM/IPVA) - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ). - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 28 de setembro de 2010.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2009, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM e a empresa MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA. - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2009, por mais 12 (doze) meses, de 03 de outubro de 2010 a 03 de outubro de 2011. Data de Assinatura: 16/09/2010. Assinam: O Secretário de Administração e dos Recursos Humanos Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa pela SEARH, e GILVAN TRIGUEIRO JUNIOR pela empresa MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAL LTDA.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2010 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / ADRIANA BEZERRA LEMOS - OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. João Irineu Antunes, nº 54, Passagem de Areia, Parnamirim/RN, para funcionar a Casa de Apoio de Combate à Dengue-VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), mensais. VIGÊNCIA: De 01 de outubro de 2010 a 01 de outubro de 2011. RECURSOS: ENDEMIAS/FMS. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 016/2010 e Art. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e

suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 17 de setembro de 2010.

MARCIANO PAISINHO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / SOLANGE GONÇALVES DA SILVA ME - OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionados e equipamentos de refrigeração, para as Unidades de Saúde, Maternidade Divino Amor e a SEMUR, pelo período de 09 (nove) meses, de outubro a junho de 2011 - RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS/IPTU/FPM/IPVA) FMS. - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 21 de dezembro de 2010.

MARCIANO PAISINHO
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa prestadora de serviços de locação e gerenciamento de bens móveis por regime mensal, diário, km e por hora para o Município de Parnamirim, de 02 de setembro de 2010 a 02 de setembro de 2011. - RECURSOS: PRÓPRIOS (ICMS, FPM, IPTU e IPVA). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 005/2009, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 30 de agosto de 2010.

GUTEMBERG XAVIER DE PAIVA
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2009. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA OBJETO: Prorrogação do contrato de locação de 08 (oito) veículos para atender a demanda dos serviços de diversas secretarias do Município de Parnamirim, de 09 de outubro de 2010 a 09 de outubro de 2011. - RECURSOS recursos próprios (ICMS, FPM, IPTU e IPVA)/Salário Educação/FMS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão nº 005/2009, Artigo 57, Inciso II, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 06 de outubro de 2010.

MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO
Secretário-chefe do Gabinete Civil

**DOM NA INTERNET: acesse o site: parnamirim.rn.gov.br
e fique por dentro das ações realizadas no município**